



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DECRETO Nº 1067/2023

De 23 de janeiro de 2023.

ATUALIZA OS PREÇOS PÚBLICOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARTICULARES REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, OBRAS E URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

ADEMILSON CONRADO, Prefeito do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar municipal n. 737/2017

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizado os preços públicos pela prestação de serviços particulares de acordo com a Lei Complementar municipal n. 737/2017.

Art. 2º. Os preços públicos pela prestação de serviços particulares, ficam atualizados de acordo com o art. 2º-A da LC 737/2017, conforme descritos abaixo:

Item	Descrição do serviço	Unidade	Valor
1	Transporte de adubo e calcário	KM	R\$ 2,70
2	Retro Escavadeira	Hora maquina	R\$ 74,64
3	Trator agrícola de pneus	Hora maquina	R\$ 67,85
4	Escavadeira hidraulica	Hora maquina	R\$ 135,72

Os servidores vinculados naquela Secretaria não estão dispensados de registrar seu horário de entrada e saída, sob pena de sanção administrativa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Negro – SC, 23 de janeiro de 2023.

Ademilson Conrado
Ademilson Conrado
Prefeito Municipal

Decreto registrado e publicado no mural público do município em 23 de janeiro de 2023.

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC

Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: juridico01@cerronegro.sc.gov.br